



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 102/2016

MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DA ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS

PREÂMBULO

- 1 - DA CONVOCAÇÃO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
- 6 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
- 7 - DA PROPOSTA
- 8 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 9 - DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO
- 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 11 - DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO
- 12 - DO PAGAMENTO
- 13 - DAS PENALIDADES
- 14 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- 15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DOS EMPENHOS
- 17 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

- **Anexo I – Termo de Referência;**
- **Anexo II - Formulário Padronizado de Proposta;**
- **Anexo III - Declaração de Habilitação;**
- **Anexo IV – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;**
- **Anexo V – Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**
- **Anexo VI – Minuta do Contrato; e**
- **Anexo VII - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2016 MENOR PREÇO POR ITEM

1 - DA CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ – MS, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada através da Decreto n.º. 2.959, de 24 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório, acima identificado, pelo regime de execução indireta, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decretos Municipais n.º. 1.391/2006 e 2.068/2006, as Leis Complementares n.º. 123/2006 e 147/2014, legislação complementar em vigor, e condições previstas neste ato convocatório.

1.2 – DA REUNIÃO PÚBLICA

1.2.1 - A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

DATA: 25/05/2016.

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL: Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, sito à Rua Campo Grande, 1585, Bairro Centro, CEP: 79.965-000.

2 – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente edital o **Registro de Preços** objetivando a futura e eventual aquisição de material hospitalar para atender demanda da Secretaria de Saúde, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A existência de **preços registrados** não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2. O prazo de entrega/execução do objeto em comento será de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento e nota de empenho.

3.3. A **empresa vencedora** deverá entregar/executar qualquer quantidade solicitada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto/serviço, sendo que as quantidades mencionadas no **Anexo I** deste edital, são estimadas para 1(um) ano.

3.4. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

3.5. Verificada a desconformidade de algum dos produtos/serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.6. Toda e qualquer entrega de material/serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais/serviços, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas no item 13 deste edital.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste **Pregão** quaisquer licitantes que:

4.1.1 – Se enquadrem como ME e EPP conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO;

4.1.2 – Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.3 – Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;

4.2 – Não poderão concorrer neste **Pregão**:

4.2.1 – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 – Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS.

4.2.3 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.2.4 – Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93;

5 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

5.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2 – O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1 - No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4).

5.2.2 - Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2.3 – Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

5.3 - No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação conforme Anexo III, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

5.4 - A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

5.5 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº. 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ANEXO VII, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão Regulador, acompanhada da Certidão Simplificada da**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

Junta Comercial da sede da licitante.

5.6.1. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

5.6.2. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar n°. 123/06 aplicáveis ao presente certame;

5.6.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

5.8. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

5.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 – Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme Anexo III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____-MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016
ENVELOPE “A” PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____-MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2016
ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

6 – DA PROPOSTA

6.1 – A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

6.1.1 – Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

6.1.2 – A licitante deverá apresentar o preço unitário e preço total, conforme Anexo II deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso.

6.1.3 – Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

6.1.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

6.1.5 – Os preços deverão ser cotados com até 4 (quatro) casas decimais.

6.1.6 – A última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante, e assinatura do representante legal da empresa.

6.1.7 – Deve indicar o prazo para iniciar os serviços, após a data de assinatura do Contrato.

6.1.8 – Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

6.2 – Caso os prazos estabelecidos nos subitens 6.1.7 e 6.1.8, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

6.3 – Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

respectivos encargos.

7 – DA PROPOSTA

7.1 – A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

7.1.1 – Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

7.1.2 – A licitante deverá apresentar o preço unitário e preço total, conforme Anexo II deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso.

7.1.3 – Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

7.1.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

7.1.5 – Os preços deverão ser cotados com até 4 (quatro) casas decimais.

7.1.6 – A última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante, e assinatura do representante legal da empresa.

7.1.7 – Deve indicar o prazo para iniciar os serviços, após a data de assinatura do Contrato.

7.1.8 – Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.

7.2 – Caso os prazos estabelecidos nos subitens 6.1.7 e 6.1.8, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

7.3 – Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexecutáveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8 – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

8.2 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope “A”, contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços “unitários”.

8.3 – Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

8.4 - Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

8.5 - O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

8.6 – O Pregoeiro, antes da etapa de lances, poderá estabelecer intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

8.7 – Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

8.8 – Em observância à Lei Complementar Federal nº. 123/2006 de 14.12.2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

8.8.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

8.9 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 de 14.12.2006).

8.9.3 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 de 14.12.2006).

8.9.4 – O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 de 14.12.2006).

8.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.12 - Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9 – DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

9.1 – Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE “A”, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

9.1.1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, este item é dispensado caso já tenha sido apresentado para credenciamento; ou ainda
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.
- d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

9.1.2 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil) conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço/FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº. 12.440 de 07.07.2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

9.1.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social **(2.014)**, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a.1) Entenda-se por “na forma da lei” o seguinte:

quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº. 6.404/76);

quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº. 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio;

a.2) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

a.3) As empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital, enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar as Demonstrações Contábeis, os Termos de abertura e encerramento e o Recibo de Entrega de Livro Digital emitidos pelo Sistema Validador do SPED.

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou Inscrição no Conselho Regional competente do Responsável Técnico pela empresa Licitante.

b) Alvará Sanitário emitido pelo Órgão Municipal competente ou documento equivalente emitido por Órgão Federal ou Estadual que comprove sua atividade comercial, dentro de seu prazo de validade;

c) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA pertinente a cada objeto ofertado pela licitante, conforme determina o Decreto nº 79.094/77, que regulamenta a Lei nº 6.360/76, de 23/09/1976;

9.3 – Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.

9.3.1 – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

(quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do Anexo V deste Edital).

9.3.2 – Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será (ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

9.3.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4 – Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelos servidores do Núcleo de Licitações e Contratos, ou publicação em órgão da imprensa oficial, até às 12:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

9.4.1 – Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.4.2 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.4.3 – O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.5 - Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 de 14.12.2006).

9.5.1 - Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº. 147/2014 de 07.08.2014).

9.5.2 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 de 14.12.2006).

9.6 – Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

9.7 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

9.7.1 – Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

9.7.2 – As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

11 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

11.1 - Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes e da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

11.2 – A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise e parecer;

11.3 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

11.4 – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração do (s) vencedor (es), nos casos de:

- a) julgamento das propostas;
- b) habilitação ou inabilitação da licitante;
- c) outros atos e procedimentos.

11.5 – A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.7 – Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

11.8 – As licitantes que desejarem impugnar o(s) recurso(s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.

11.9 – Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Assessoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

11.10 – O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

11.11 – Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos devidos a **Contratada** serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS.

12.2 – Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

12.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

12.4 – Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 11.1.

12.5 – O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.6 – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

12.7 - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

12.8 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.9 – O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

13.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

13.2.1 – Advertência;

13.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

13.3 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

13.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

14 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo VI**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

15.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da Autorização de Fornecimento.

15.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

15.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

16. DOS EMPENHOS

16.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

16.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

16.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor(es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

17. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

17.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

17.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – A Prefeitura Municipal de Itaquiraí/MS, responsável pelo presente Pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

18.2 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 8, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.

18.3 - O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.4 – O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

18.5 – As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Sala do Núcleo de Licitações e Contratos.

18.6 - Fica eleito o foro da Cidade de Itaquiraí/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7 - Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos: I (Termo de Referência - Especificações), II (Formulário Padronizado de Proposta), III (Declaração de Habilitação), IV (Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos), V (Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), VI (Minuta da Ata de Preços), e VII (Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Itaquiraí/MS, 11 de maio de 2016.

Mauro José Gutierre

Secretario Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____,
CNPJ/MF nº _____, situada (endereço completo) _____, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº ____/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº ____/2016.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

_____, (____), _____ de _____ de 2016.
Cidade estado

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93

_____, (____), _____ de _____ de 2016.
Cidade estado

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº ____/2016

Processo Administrativo nº ____/2016

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ - MS, ____ de _____ de _____

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Itaquirai, neste ato representado por seu Prefeito, Ricardo Faváro Neto, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida no Rua, nº. CNPJ Nº., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. que institui a modalidade Pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto em comento, conforme relação em anexo.

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itaquirai não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais/serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 28/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº. 2068/2006.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

.....
.....
.....

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeados através de desta Ata, conforme cláusula XIII, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

CLÁUSULA XIII – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

I – A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Itaquirai/MS.

II – A Administração nomeia o(a) funcionário(a) _____, lotado na Secretaria Municipal de _____, como FISCAL, cabendo a ela toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da empresa vencedora do Certame.

III – Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras da Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

IV – O FISCAL da Ata deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

V – Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada das mercadorias para que o mesmo realize a conferência.

CLÁUSULA XIV – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº ___/2016 e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 1391/2006 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itaquirai, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Núcleo de Licitações

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no item 4 do Edital do **Pregão Presencial nº ___/2016**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2016

(Representante Legal empresa)

Contador/Técnico e nº. CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**

CNPJ: 15.403.041/0001-04 Telefone: 67476 1110
RUA CAMPO GRANDE, 1585
C.E.P.: 79965-000 - Itaquiraí - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2016 - PR

Processo Administrativo:

Data do Processo Adm.:

Processo de Licitação:

102/2016

Data do Processo:

11/05/2016

Folha: 1/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	120,000	PCT	Abaixador de Língua c/ 100 unid. (54-03-0984)	5,7273	687,2760
2	4,000	LT	ACETONA P.A. (54-03-0749)	58,5000	234,0000
3	6,000	FR	Ácido Tricloroacético 70% Solução qsp 30 mL (54-03-1079)	32,5000	195,0000
4	6000,000	UN	Agulha 13x4,5 (54-03-1034)	0,1571	942,6000
5	5000,000	UN	Agulha 25x0,60 (54-03-1033)	0,1780	890,0000
6	5000,000	UN	Agulha 20x5,5 (54-03-1032)	0,1795	897,5000
7	4500,000	UN	Agulha 25x60 (54-03-0987)	0,2283	1.027,3500
8	8000,000	UNI	Agulha 25x70 (54-03-0985)	0,1340	1.072,0000
9	8000,000	UN	Agulha 25x80 (54-03-0986)	0,1340	1.072,0000
10	3600,000	UN	Agulha 6mm para caneta de Insulina (45-05-0047)	0,4500	1.620,0000
11	10,000	Frasc	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL FRASCO CONTENDO 5 LITROS, INDICADO PARA, ANTI-SEPSIA DA PELE (MÃOS) EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO, CONSTANTDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M. S. (54-03-1064)	98,0000	980,0000
12	300,000	LT	Alcool 70%, 1 litro. (54-03-0974)	7,3580	2.207,4000
13	80,000	Emb.	Algodão hidrófilo 500 g (54-03-1006)	21,0593	1.684,7440
14	5,000	Pct	Algodão ortopédico 15cm, embalagem com 12 unidades. (54-03-1117)	8,5183	42,5915
15	3,000	Pct	Algodão ortopédico 20cm, embalagem com 12 unidades (54-03-1118)	12,7457	38,2371
16	50,000	UN	Almotolias de 250Ml (54-03-1089)	5,0848	254,2400
17	20,000	UN	Aparelho de Esfigmometro Adulto - completo composto de manometro mecanico tipo relógio com mostrador graduado em MMHG, braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em lona de algodão, resistente, flexível se molda facilmente ao braço, maquito e pera fabricados sem emendas de subpeças. (54-03-1130)	184,0893	3.681,7860
18	50,000	UN	Aparelho Glicosimetro ACCU-CHEK active (45-05-0046)	111,1827	5.559,1350
19	10,000	Pct	Atadura crepe de 15cmx4,5m, cor natural, com 13 fios (54-03-1135)	14,2380	142,3800
20	6,000	Pct	Atadura crepre de 20cmx4,5m, cor natural, com 13 fios (54-03-1136)	20,6833	124,0998
21	6,000	Pct	Atadura de crepe 10cmx4,5m, cor natural, com 13 fios (54-03-1133)	11,8670	71,2020
22	8000,000	UN	Atadura de Crepe 12cm (54-03-0977)	1,0154	8.123,2000

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

CNPJ: 15.403.041/0001-04 Telefone: 67476 1110
 RUA CAMPO GRANDE, 1585
 C.E.P.: 79965-000 - Itaquiraí - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2016 - PR

Processo Administrativo:

Data do Processo Adm.:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

102/2016

11/05/2016

Folha: 2/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
23	6,000	Pct	Atadura de crepe de 12cmx4,5m, cor natural, com 13 fios (54-03-1134)		14,6080	87,6480
24	2,000	UN	Atadura Gessada 15cm (45-05-0042)		3,8459	7,6918
25	1,000	UN	Atadura Gessada 20cm (45-05-0043)		7,0663	7,0663
26	2,000	UN	Atadura Gessada 8cm (45-05-0044)		2,3862	4,7724
27	3,000	UN	Bolsa termica tamanho G (54-03-1063)		36,6667	110,0001
28	100,000	UN	Insulina Completa com Caneta e refil 3ML (lantus, Lispro, Novorapid, NPH) (45-05-0063)		170,0000	17.000,0000
29	10,000	UN	Cinto para prancha de imobilização (socorro emergencia) (54-03-1067)		59,8699	598,6990
30	12,000	UN	Colar Cervical de resgate G (54-03-1058)		48,9670	587,6040
31	12,000	UN	Colar Cervical de resgate infantil (54-03-1059)		44,2040	530,4480
32	4,000	UN	Colar Cervical de resgate tamanho M (54-03-1057)		44,2170	176,8680
33	5,000	UN	Colar Cervical de resgate tamanho P (54-03-1056)		45,0842	225,4210
34	5,000	CAX	Coletor de Urina infantil-unissex-cx c/ 10 (54-06-0115)		4,4013	22,0065
35	400,000	UN	Coletor de Urina sistema fechado c/ filtro capac. 2000MM (45-05-0056)		6,2160	2.486,4000
36	800,000	Pct	Compressa de gaze tamanho 7,5cmx7,5cm, 11 fios pct c/ 500 uni (54-03-1035)		35,6877	28.550,1600
37	2,000	LT	CORANTE FUCSINA DE ZIEHL - FRASCO 500 ML (54-03-0754)		28,0000	56,0000
38	8,000	CX	CORANTE PANOPTICO RAPIDO - CX COM 3 FRASCOS CORANTES (54-03-0751)		50,0000	400,0000
39	2,000	LT	CORANTE VIOLETA DE GENCIANA - FRASCO 500 ML (54-03-0753)		26,0000	52,0000
40	5,000	CAX	Corpetine (curativo) cx c/ 500uni (54-06-0117)		38,1920	190,9600
41	260,000	Pct	Descartex 13 litros pct c/ 10 uni (54-03-1036)		60,3690	15.695,9400
42	100,000	UN	Descartex capacidade de 3 litros (54-03-1088)		29,1867	2.918,6700
43	2000,000	UN	Dispositivop/ infusão venosa n. 21 (scalp) - composto por dispositivo de segurança que reduz o risco de acidentes com o perfuro-cortante. A agulha é protegida através de um simples movimento retilíneo pelas asas flexíveis. Após a ativação segura, a agulha permanece encapsulada. (54-03-1129)		0,5000	1.000,0000
44	5000,000	UN	Equipo macro gotas (54-03-1009)		2,1707	10.853,5000
45	100,000	UN	Dispositivop/ infusão venosa n. 19 (scalp) - composto por dispositivo de segurança que reduz o risco de acidentes com o perfuro-cortante. A agulha é protegida através de um simples movimento retilíneo pelas asas flexíveis.		0,5000	50,0000

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

CNPJ: 15.403.041/0001-04 Telefone: 67476 1110
RUA CAMPO GRANDE, 1585
C.E.P.: 79965-000 - Itaquiraí - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2016 - PR

Processo Administrativo:

Data do Processo Adm.:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

102/2016

11/05/2016

Folha: 3/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			Após a ativação segura, a agulha permanece encapsulada, mantendo os profissionais livres de exposição ao material contaminado. Conector Luer-Lok. Assegurando perfeita conexão com seringa ou equipos de bico macho e seringas ou dispositivos Luer-Lok, esterilizado a oxido de etileno, embalados individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no M.S. (54-03-1010)			
46	50,000	UN	Escalpe nº 23 (54-06-0126)		0,4323	21,6150
47	20,000	Pct	Escova Cervical Estéril pct c/ 100uni. (54-03-1083)		39,4493	788,9860
48	300,000	UN	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M (54-03-0910)		10,7583	3.227,4900
49	10,000	CAX	Espatula de Ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas descartaveis, utilizada para coleta de exame ginecologicos, medindo 18cm de comprimento, embalagem unidividual e reembalada em cx contendo 04 pacotes com 100Uni. (54-03-1082)		10,7345	107,3450
50	1500,000	UN	Especula Vaginal descartável tamanho P (54-03-1072)		1,8401	2.760,1500
51	800,000	UN	Especulo Vaginal descartável tamanho G (54-03-1074)		2,3533	1.882,6400
52	2500,000	UN	Especulo Vaginal descartável tamanho M (54-03-1073)		2,0243	5.060,7500
53	20,000	UN	Estetoscópio biauricular, com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável. hastes em alumínio, montada em tubo acustico duplo, flexivel, sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica. (54-03-1131)		45,0000	900,0000
54	2,000	UN	FILME RATIO X 24X30 C100 (45-05-0002)		269,2323	538,4646
55	2,000	UN	FILME RATIO X 35X35 C/100 (45-05-0004)		300,2948	600,5896
56	2,000	UN	FILME RATIO X 35X43 C/100 (45-05-0005)		346,0350	692,0700
57	20,000	CX	Fio mononylon para sutura 3.0 - cx. c/ 24 unidades (54-03-1014)		71,4293	1.428,5860
58	15,000	CX	Fio mononylon para sutura 4.0 - cx. c/ 24 unidades (54-03-1015)		71,4293	1.071,4395
59	300,000	UN	Fita adesiva crepe 19mmx50m-rolo (54-03-1037)		6,2010	1.860,3000
60	300,000	UN	Fita adesiva crepe p/ autoclave 19mmx35m-rolo (54-03-1038)		8,3400	2.502,0000
61	36,000	UN	Micropore 25mmx10m branco c/ capa (54-03-1065)		16,5140	594,5040
62	10,000	CAX	Fita para urina c/ 10 parametros c/ 100		90,9627	909,6270

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

CNPJ: 15.403.041/0001-04 Telefone: 67476 1110
RUA CAMPO GRANDE, 1585
C.E.P.: 79965-000 - Itaquiraí - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2016 - PR

Processo Administrativo:

Data do Processo Adm.:

Processo de Licitação:

102/2016

Data do Processo:

11/05/2016

Folha: 4/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			tiras (54-06-0109)			
63	300,000	CAX	Fitas p/ aparelho glicose c/ 50 Unid. Com doação de 50 aparelhos glicosimetro (54-03-1054)		118,3733	35.511,9900
64	50,000	FR	Fixador Celular citológico é uma solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação (54-03-1075)		17,7470	887,3500
65	20,000	FR	Gel -5 litros (54-03-1039)		32,8823	657,6460
66	750,000	UN	Insulina Lantus refil com 3ML (45-05- 0054)		143,2300	107.422,5000
67	300,000	UN	Insulina Lispro refil com 3ml (45-05- 0055)		81,4100	24.423,0000
68	25,000	UN	Kit mascara p/ inalacao-adulto (54-03- 1041)		22,4467	561,1675
69	25,000	UN	Kit mascara p/ inalacao-infantil (54-03- 1040)		22,4467	561,1675
70	10,000	CX	Lâmina de bisturi descartavel- aço carbono n.15 - cx c/100 unidades (54-03- 1022)		43,7215	437,2150
71	5,000	CAX	Lamina de bisturi descartavel de aço carbono n.22,cx c/100 uni (54-03-1042)		39,1278	195,6390
72	50,000	CAX	Lamina para microscopia lapidada 2,6x7 6cm com 50uni (54-03-1076)		7,3245	366,2250
73	2,000	CAX	Laminas de bisturi descartavel de aço carbono n.24,cx c/100uni (54-03-1043)		44,3715	88,7430
74	2,000	CAX	Laminulas 24x24mm cx c/ 10 uni (54-06- 0108)		37,8333	75,6666
75	8,000	UN	Lanterna Clinica de alta performance com iluminação LED de 2,2V; - Confeccionada em metal leve de alta qualidade; - Iluminação brilhante LED para melhor visualização; - Medidas: Aproximadas de 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro. (54-03-1066)		167,3885	1.339,1080
76	20,000	Rolo	Lençol desc. de papel em rolo 100 fibras naturais 50x0,70m (54-03-1077)		13,4200	268,4000
77	5,000	LT	Liquido Turck (54-06-0114)		33,3333	166,6665
78	6,000	Frasco	LUGOL FORTE 2% Frasco c/ 100ml (54-03- 0752)		62,5087	375,0522
79	80,000	UN	Luva cirúrgica estéril 7.5 (54-03-1018)		1,7862	142,8960
80	150,000	UN	Luva cirúrgica estéril 8.0 (54-03-1019)		1,8103	271,5450
81	380,000	CAX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G C/100 UNI. (85-01-0131)		29,7050	11.287,9000
82	150,000	CX	Luva para procediemtno tam. P cx c/100 (54-02-0508)		29,7050	4.455,7500
83	400,000	CX	Luva para procedimento tam M cx c/ 100 (54-02-0087)		29,6988	11.879,5200
84	5,000	UN	Maleta de primeiros socorros seu tamanho proporciona facil locomoção, medindo 60cm de largura, 15cm de altura e 30cm		49,5360	247,6800

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

CNPJ: 15.403.041/0001-04 Telefone: 67476 1110
RUA CAMPO GRANDE, 1585
C.E.P.: 79965-000 - Itaquirá - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2016 - PR

Processo Administrativo:

Data do Processo Adm.:

Processo de Licitação:

102/2016

Data do Processo:

11/05/2016

Folha: 5/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			de profundidade, com divisões interna para materias pequenos (54-03-1071)			
85	2,000	UN	Malha Tubular Ortopedica 08cm (45-05-0041)		7,3129	14,6258
86	2,000	UN	Malha Tubular Ortopedica 10cm (45-05-0039)		7,8898	15,7796
87	3,000	UN	Malha Tubular Ortopedica 12cm (45-05-0040)		10,1149	30,3447
88	3,000	FR	Oleo de imersao para microscopia-frasco c/ 100ml (54-03-1068)		30,1160	90,3480
89	10,000	UN	Otoscopios, Pocket mini com estojo luxo omni 3000 md (54-03-1092)		936,0866	9.360,8660
90	15,000	PCT	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS BRANCO, PC. 2400 FOLHAS (54-02-0403)		51,8333	777,4995
91	120,000	UN	Papel toalha interfolhas c/ 100 folhas formato 20x22 cm. (54-03-1023)		10,3333	1.239,9960
92	20,000	UN	Polvedine degermante 1 litro (54-03-1024)		26,6963	533,9260
93	20,000	UN	Polvedine tópico 1 litro (54-03-1025)		26,8257	536,5140
94	5000,000	UN	Saco de lixo hospitalar 20 litros (54-03-0992)		0,2524	1.262,0000
95	2000,000	UN	Saco de lixo hospitalar 60 litros (54-03-0999)		0,5838	1.167,6000
96	2,000	CX	Seringa 40x12, caixa com 100 unid. (54-03-1028)		14,0000	28,0000
97	3000,000	UN	Seringa agulhada 1ml 13x3,8 (54-03-1050)		0,9767	2.930,1000
98	2000,000	UN	Seringa agulhada 1ml 13x4,5 p/ insulina (54-03-1051)		0,4012	802,4000
99	2000,000	UN	Seringa Agulhada 3ml 13x4,5 (54-03-1004)		0,4673	934,6000
100	3000,000	UN	Seringa agulhada 3ml 20x5,5 (54-03-1048)		0,4617	1.385,1000
101	4000,000	UN	Seringa agulhada 3ml 25x0,60 (54-03-1049)		0,4547	1.818,8000
102	500,000	UN	Seringa agulhada p/ insulina 0,8x0,30 (54-03-1052)		2,7167	1.358,3500
103	1500,000	UN	Seringa descartavel 10ml s/ agulha (54-03-1046)		0,4839	725,8500
104	1000,000	UN	Seringa descartavel 20ml s/ agulha (54-03-1047)		0,6458	645,8000
105	13000,000	UN	Seringa descartavel 3ml s/ agulha (54-03-1044)		0,2544	3.307,2000
106	11000,000	UN	Seringa descartavel 5ml s/ agulha (54-03-1045)		0,7593	8.352,3000
107	4,000	LT	SOLUÇÃO DE ETER SULFURICO (ALCOOL ETILICO/ETER, 1:1) (54-03-0750)			
108	800,000	UN	Sonda de Alivio Uretral Siliconizada 12 (45-05-0051)		1,1956	956,4800
109	200,000	UN	Sonda de Alivio Uretral Siliconizada 18 (45-05-0052)		1,0648	212,9600
110	100,000	UN	Sonda Foley Latex Siliconizada Esteril nº 120 (45-05-0061)		5,3640	536,4000
111	100,000	UN	Sonda Foley Latex Siliconizada Esteril nº 16 (45-05-0060)		5,3173	531,7300
112	100,000	UN	Sonda Foley Latex Siliconizada Esteril		5,3173	531,7300

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**

CNPJ: 15.403.041/0001-04 Telefone: 67476 1110
RUA CAMPO GRANDE, 1585
C.E.P.: 79965-000 - Itaquiraí - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 52/2016 - PR

Processo Administrativo:

Data do Processo Adm.:

Processo de Licitação:

102/2016

Data do Processo:

11/05/2016

Folha: 6/6

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			n° 18 (45-05-0059)			
113	2500,000	FR	Soro fisiológico 250 ml (54-03-1029)		4,5255	11.313,7500
114	2500,000	FR	SORO FISIOLÓGICO 500 ML (54-03-0916)		5,3009	13.252,2500
115	800,000	FR	SORO GLICOSADO 500 ML (54-03-0642)		5,4907	4.392,5600
116	3,000	Pct	SWAB DE ALGODÃO PCT C/ 100 UNI (54-06-0116)		17,3333	51,9999
117	8,000	UN	Tala p/ imobilização em espuma confeccionada em tela aramada, cobertas com espuma, maleavel, galvanizada. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa. E usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentetados. Não requer agua quente ou vapor para sua aplicação Tamanho G (54-03-1062)		1,0473	8,3784
118	8,000	UN	Tala p/ imobilização em espuma confeccionada em tela aramada, cobertas com espuma, maleavel, galvanizada. Pode der usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa. É usada para imobilização provisoria no resgate e transporte de acidentados. Não requer agua quente ou vapor para sua aplicação Tamanho M (54-03-1061)		1,0223	8,1784
119	2,000	UN	Tala p/ imobilização em espuma confeccionada em tela aramada, cobertas com espuma, maleavel, galvanizada. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa. E usada para imobolização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer agua quente ou vapor para sua aplicação tamanho P (54-03-1060)		1,3458	2,6916
120	30000,000	UN	Tiras para Glicosimetro ACCU-CHEK Active (54-03-1137)		2,4842	74.526,0000
121	10,000	UN	Vaselina liquida frasco com 500ml (54-03-1078)		32,1304	321,3040
122	4,000	FR	Violeta genciada 500ml é uma substancia ativa de um medicamento antifúgio utilizado no tratamento de candidíase. (54-03-1081)		16,9347	67,7388
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	483.760,1312

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**

CNPJ: 15.403.041/0001-04
RUA CAMPO GRANDE, 1585
C.E.P.: 79965-000 - Itaquiraí - MS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2016 - PR**

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.: 102/2016
Processo Licitatório:
Data do Processo: 11/05/2016

ANEXO II

Folha: 1/8

(As propostas serão abertas para julgamento às 08:00 horas do dia 25/05/2016).

Fornecedor:
Endereço:
Cidade: Estado: Telefone:
CNPJ / CPF: Inscrição Estadual: Fax:
Validade da Proposta: Prazo Entrega/Exec.: Condições de Pagamento:

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
1	54030984	PCT	Abaixador de Língua c/ 100 unid. (54-03-0984)	120,000			
2	54030749	LT	ACETONA P.A. (54-03-0749)	4,000			
3	54031079	FR	Ácido Tricloroacético 70% Solução qsp 30 mL (54-03-1079)	6,000			
4	54031034	UN	Agulha 13x4,5 (54-03-1034)	6.000,000			
5	54031033	UN	Agulha 25x0,60 (54-03-1033)	5.000,000			
6	54031032	UN	Agulha 20x5,5 (54-03-1032)	5.000,000			
7	54030987	UN	Agulha 25x60 (54-03-0987)	4.500,000			
8	54030985	UNI	Agulha 25x70 (54-03-0985)	8.000,000			
9	54030986	UN	Agulha 25x80 (54-03-0986)	8.000,000			
10	45050047	UN	Agulha 6mm para caneta de Insulina (45-05-0047)	3.600,000			
11	54031064	Frasc	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL FRASCO CONTENDO 5 LITROS, INDICADO PARA, ANTI-SEPSIA DA PELE (MÃOS) EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO, CONSTANTE EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO M.S. (54-03-1064)	10,000			
12	54030974	LT	Alcool 70%, 1 litro. (54-03-0974)	300,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**

NPJ: 15.403.041/0001-04
RUA CAMPO GRANDE, 1585
C.E.P.: 79965-000 - Itaquiraí - MS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2016 - PR**

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.: 102/2016
Processo Licitatório:
Data do Processo: 11/05/2016

Folha: 2/8

ANEXO II

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
13	54031006	Emb.	Algodão hidrófilo 500 g (54-03-1006)	80,000			
14	54031117	Pct	Algodão ortopédico 15cm, embalagem com 12 unidades, (54-03-1117)	5,000			
15	54031118	Pct	Algodão ortopédico 20cm, embalagem com 12 unidades (54-03-1118)	3,000			
16	54031089	UN	Almotolias de 250ml (54-03-1089)	50,000			
17	54031130	UN	Aparelho de Esfigmometro Adulto - completo composto de manometro mecanico tipo relógio com mostrador graduado em mmHG, braçadeira com fecho de velcro, confeccionado em lona de algodão, resistente, flexível se molda facilmente ao braço, maguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, (54-03-1130)	20,000			
18	45050046	UN	Aparelho Glicosimetro ACCU-CHEK active (45-05-0046)	50,000			
19	54031135	Pct	Atadura crepe de 15cmx4,5m, cor natural, com 13 fios (54-03-1135)	10,000			
20	54031136	Pct	Atadura crepe de 20cmx4,5m, cor natural, com 13 fios (54-03-1136)	6,000			
21	54031133	Pct	Atadura de crepe 10cmx4,5m, cor natural, com 13 fios (54-03-1133)	6,000			
22	54030977	UN	Atadura de Crepe 12cm (54-03-0977)	8.000,000			
23	54031134	Pct	Atadura de crepe de 12cmx4,5m, cor natural, com 13 fios (54-03-1134)	6,000			
24	45050042	UN	Atadura Gessada 15cm (45-05-0042)	2,000			
25	45050043	UN	Atadura Gessada 20cm (45-05-0043)	1,000			
26	45050044	UN	Atadura Gessada 8cm (45-05-0044)	2,000			
27	54031063	UN	Bolsa termica tamanho G (54-03-1063)	3,000			
28	45050063	UN	Insulina Completa comCaneta e refil3ML (lantus, Lispro, Novorapid, NPH) (45-05-0063)	100,000			
29	54031067	UN	Cinto para prancha de imobilização (socorro emergencia) (54-03-1067)	10,000			
30	54031058	UN	Colar Cervical de resgate G (54-03-1058)	12,000			
31	54031059	UN	Colar Cervical de resgate infantil (54-03-1059)	12,000			

Local e Data:

Carimbo e Assitura do Fornecedor

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**

NPJ: 15.403.041/0001-04
RUA CAMPO GRANDE, 1585
C.E.P.: 79965-000 - Itaquiraí - MS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2016 - PR**

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.: 102/2016
Processo Licitatório:
Data do Processo: 11/05/2016

Folha: 3/8

ANEXO II

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
32	54031057	UN	Colar Cervical de resgate tamanho M (54-03-1057)	4,000			
33	54031056	UN	Colar Cervical de resgate tamanho P (54-03-1056)	5,000			
34	54060115	CAX	Coletor de Urina infantil-unissex-cx c/ 10 (54-06-0115)	5,000			
35	45050056	UN	Coletor de Urina sistema fechado c/ filtro capac. 2000MM (45-05-0056)	400,000			
36	54031035	Pct	Compressa de gaze tamanho 7,5cmx7,5cm, 11 fios pct c/ 500 uni (54-03-1035)	800,000			
37	54030754	LT	CORANTE FUCSINA DE ZIEHL - FRASCO 500 ML (54-03-0754)	2,000			
38	54030751	CX	CORANTE PANOPTICO RAPIDO - CX COM 3 FRASCOS CORANTES (54-03-0751)	8,000			
39	54030753	LT	CORANTE VIOLETA DE GENCIANA - FRASCO 500 ML (54-03-0753)	2,000			
40	54060117	CAX	Corpetine (curativo) cx c/ 500uni (54-06-0117)	5,000			
41	54031036	Pct	Descartex 13 litros pct c/ 10 uni (54-03-1036)	260,000			
42	54031088	UN	Descartex capacidade de 3 litros (54-03-1088)	100,000			
43	54031129	UN	Dispositivo/ infusão venosa n. 21 (scalp) - composto por dispositivo de segurança que reduz o risco de acidentes com o perfuro-cortante. A agulha é protegida através de um simples movimento retilíneo pelas asas flexíveis. Após a ativação segura, a agulha permanece encapsulada. (54-03-1129)	2.000,000			
44	54031009	UN	Equipo macro gotas (54-03-1009)	5.000,000			
45	54031010	UN	Dispositivo/ infusão venosa n. 19 (scalp) - composto por dispositivo de segurança que reduz o risco de acidentes com o perfuro-cortante. A agulha é protegida através de um simples movimento retilíneo pelas asas flexíveis. Após a ativação segura, a agulha permanece encapsulada, mantendo os profissionais livres de exposição ao material contaminado. Conector Luer-Lok. Assegurando perfeita conexão com seringa ou equipamentos de bico macho e seringas ou dispositivos Luer-Lok, esterilizado a oxido de etileno, embalados individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no M.S. (54-03-1010)	100,000			
46	54060126	UN	Escalpe nº 23 (54-06-0126)	50,000			
47	54031083	Pct	Escova Cervical Estéril pct c/ 100uni. (54-03-1083)	20,000			

Local e Data:

Carimbo e Assitura do Fornecedor

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**

NPJ: 15.403.041/0001-04
RUA CAMPO GRANDE, 1585
C.E.P.: 79965-000 - Itaquiraí - MS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2016 - PR**

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.: 102/2016
Processo Licitatório:
Data do Processo: 11/05/2016

Folha: 4/8

ANEXO II

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
48	54030910	UN	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M (54-03-0910)	300,000			
49	54031082	CAX	Espátula de Ayres de madeira, resistente, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exame ginecológicos, medindo 18cm de comprimento, embalagem individual e reembalada em cx contendo 04 pacotes com 100Uni. (54-03-1082)	10,000			
50	54031072	UN	Especula Vaginal descartável tamanho P (54-03-1072)	1.500,000			
51	54031074	UN	Especulo Vaginal descartável tamanho G (54-03-1074)	800,000			
52	54031073	UN	Especulo Vaginal descartável tamanho M (54-03-1073)	2.500,000			
53	54031131	UN	Estetoscópio biauricular, com auscultador em aço inoxidável, borracha com diafragma de fibra de vidro, anel de fixação inoxidável, hastes em alumínio, montada em tubo acústico duplo, flexível, sem emendas, olivas anatômicas de borracha, com alta sensibilidade acústica. (54-03-1131)	20,000			
54	45050002	UN	FILME RAI0 X 24X30 C100 (45-05-0002)	2,000			
55	45050004	UN	FILME RAI0 X 35X35 C/100 (45-05-0004)	2,000			
56	45050005	UN	FILME RAI0 X 35X43 C/100 (45-05-0005)	2,000			
57	54031014	CX	Fio mononylon para sutura 3.0 - cx. c/ 24 unidades (54-03-1014)	20,000			
58	54031015	CX	Fio mononylon para sutura 4.0 - cx. c/ 24 unidades (54-03-1015)	15,000			
59	54031037	UN	Fita adesiva crepe 19mmx50m-rol0 (54-03-1037)	300,000			
60	54031038	UN	Fita adesiva crepe p/ autoclave 19mmx35m-rol0 (54-03-1038)	300,000			
61	54031065	UN	Microporte 25mmx10m branco c/ capa (54-03-1065)	36,000			
62	54060109	CAX	Fita para urina c/ 10 parametros c/ 100 tiras (54-06-0109)	10,000			
63	54031054	CAX	Fitas p/ aparelho glicose c/ 50 Unid. Com doação de 50 aparelhos glicosimetro (54-03-1054)	300,000			
64	54031075	FR	Fixador Celular citológico é uma solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação (54-03-1075)	50,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**

NPJ: 15.403.041/0001-04
RUA CAMPO GRANDE, 1585
C.E.P.: 79965-000 - Itaquiraí - MS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2016 - PR**

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.: 102/2016
Processo Licitatório:
Data do Processo: 11/05/2016

Folha: 5/8

ANEXO II

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
65	54031039	FR	Gel -5 litros (54-03-1039)	20,000			
66	45050054	UN	Insulina Lantus refil com 3ML (45-05-0054)	750,000			
67	45050055	UN	Insulina Lispro refil com 3MI (45-05-0055)	300,000			
68	54031041	UN	Kit mascara p/ inalacao-adulto (54-03-1041)	25,000			
69	54031040	UN	Kit mascara p/ inalacao-infantil (54-03-1040)	25,000			
70	54031022	CX	Lâmina de bisturi descartavel- aço carbono n.15 - cx c/100 unidades (54-03-1022)	10,000			
71	54031042	CAX	Lamina de bisturi descartavel de aço carbono n.22,cx c/100 uni (54-03-1042)	5,000			
72	54031076	CAX	Lamina para microscopia lapidada 2,6x7 6cm com 50uni (54-03-1076)	50,000			
73	54031043	CAX	Laminas de bisturi descartavel de aço carbono n.24,cx c/100uni (54-03-1043)	2,000			
74	54060108	CAX	Laminulas 24x24mm cx c/ 10 uni (54-06-0108)	2,000			
75	54031066	UN	Lanterna Clinica de alta performance com iluminação LED de 2,2V; - Confeccionada em metal leve de alta qualidade; - Iluminação brilhante LED para melhor visualização; - Medidas: Aproximadas de 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro. (54-03-1066)	8,000			
76	54031077	Rolo	Lençol desc. de papel em rolo 100 fibras naturais 50x0,70m (54-03-1077)	20,000			
77	54060114	LT	Liquido Turck (54-06-0114)	5,000			
78	54030752	Frasc	LUGOL FORTE 2% Frasco c/ 100ml (54-03-0752)	6,000			
79	54031018	UN	Luva cirúrgica estéril 7,5 (54-03-1018)	80,000			
80	54031019	UN	Luva cirúrgica estéril 8,0 (54-03-1019)	150,000			
81	85010131	CAX	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G C/100 UNI. (85-01-0131)	380,000			
82	54020508	CX	Luva para procedimento tam. P cx c/100 (54-02-0508)	150,000			
83	54020087	CX	Luva para procedimento tam M cx c/ 100 (54-02-0087)	400,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**

NPJ: 15.403.041/0001-04
RUA CAMPO GRANDE, 1585
C.E.P.: 79965-000 - Itaquiraí - MS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2016 - PR**

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.: 102/2016
Processo Licitatório:
Data do Processo: 11/05/2016

Folha: 6/8

ANEXO II

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
84	54031071	UN	Maleta de primeiros socorros seu tamanho proporciona fácil locomoção, medindo 60cm de largura, 15cm de altura e 30cm de profundidade, com divisões interna para materias pequenos (54-03-1071)	5,000			
85	45050041	UN	Malha Tubular Ortopedica 08cm (45-05-0041)	2,000			
86	45050039	UN	Malha Tubular Ortopedica 10cm (45-05-0039)	2,000			
87	45050040	UN	Malha Tubular Ortopedica 12cm (45-05-0040)	3,000			
88	54031068	FR	Oleo de imersao para microscopia-frasco c/ 100ml (54-03-1068)	3,000			
89	54031092	UN	Otoscopios, Pocket mini com estojo luxo omni 3000 md (54-03-1092)	10,000			
90	54020403	PCT	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS BRANCO, PC, 2400 FOLHAS (54-02-0403)	15,000			
91	54031023	UN	Papel toalha interfolhas c/ 100 folhas formato 20x22 cm. (54-03-1023)	120,000			
92	54031024	UN	Polvedine degermante 1 litro (54-03-1024)	20,000			
93	54031025	UN	Polvedine tópicos 1 litro (54-03-1025)	20,000			
94	54030992	UN	Saco de lixo hospitalar 20 litros (54-03-0992)	5.000,000			
95	54030999	UN	Saco de lixo hospitalar 60 litros (54-03-0999)	2.000,000			
96	54031028	CX	Seringa 40x12, caixa com 100 unid. (54-03-1028)	2,000			
97	54031050	UN	Seringa agulhada 1ml 13x3,8 (54-03-1050)	3.000,000			
98	54031051	UN	Seringa agulhada 1ml 13x4,5 p/ insulina (54-03-1051)	2.000,000			
99	54031004	UN	Seringa Agulhada 3ml 13x4,5 (54-03-1004)	2.000,000			
100	54031048	UN	Seringa agulhada 3ml 20x5,5 (54-03-1048)	3.000,000			
101	54031049	UN	Seringa agulhada 3ml 25x0,60 (54-03-1049)	4.000,000			
102	54031052	UN	Seringa agulhada p/ insulina 0,8x0,30 (54-03-1052)	500,000			

Local e Data:

Carimbo e Assitura do Fornecedor

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**

CNPJ: 15.403.041/0001-04
RUA CAMPO GRANDE, 1585
C.E.P.: 79965-000 - Itaquiraí - MS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2016 - PR**

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.: 102/2016
Processo Licitatório:
Data do Processo: 11/05/2016

Folha: 7/8

ANEXO II

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
103	54031046	UN	Seringa descartavel 10ml s/ agulha (54-03-1046)	1.500,000			
104	54031047	UN	Seringa descartavel 20ml s/ agulha (54-03-1047)	1.000,000			
105	54031044	UN	Seringa descartavel 3ml s/ agulha (54-03-1044)	13.000,000			
106	54031045	UN	Seringa descartavel 5ml s/ agulha (54-03-1045)	11.000,000			
107	54030750	LT	SOLUÇÃO DE ETER SULFURICO (ALCOOL ETILICO/ETER, 1:1) (54-03-0750)	4,000			
108	45050051	UN	Sonda de Alívio Uretral Siliconizada 12 (45-05-0051)	800,000			
109	45050052	UN	Sonda de Alívio Uretral Siliconizada 18 (45-05-0052)	200,000			
110	45050061	UN	Sonda Foley Latex Siliconizada Esteril nº 120 (45-05-0061)	100,000			
111	45050060	UN	Sonda Foley Latex Siliconizada Esteril nº 16 (45-05-0060)	100,000			
112	45050059	UN	Sonda Foley Latex Siliconizada Esteril nº 18 (45-05-0059)	100,000			
113	54031029	FR	Soro fisiológico 250 ml (54-03-1029)	2.500,000			
114	54030916	FR	SORO FISIOLÓGICO 500 ML (54-03-0916)	2.500,000			
115	54030642	FR	SORO GLICOSADO 500 ML (54-03-0642)	800,000			
116	54060116	Pct	SWAB DE ALGODÃO PCT C/ 100 UNI (54-06-0116)	3,000			
117	54031062	UN	Tala p/ imobilização em espuma confeccionada em tela aramada, cobertas com espuma, maleavel, galvanizada. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidenteados. Não requer agua quente ou vapor para sua aplicação Tamanho G (54-03-1062)	8,000			
118	54031061	UN	Tala p/ imobilização em espuma confeccionada em tela aramada, cobertas com espuma, maleavel, galvanizada. Pode der usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentees. Não requer agua quente ou vapor para sua aplicação Tamanho M (54-03-1061)	8,000			

Local e Data:

Carimbo e Assitura do Fornecedor

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI**

CNPJ: 15.403.041/0001-04
RUA CAMPO GRANDE, 1585
C.E.P.: 79965-000 - Itaquiraí - MS

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 52/2016 - PR**

Processo Administrativo:
Data do Processo Adm.: 102/2016
Processo Licitatório:
Data do Processo: 11/05/2016

Folha: 8/8

ANEXO II

Item	Código	Unid	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
119	54031060	UN	Tala p/ imobilização em espuma confeccionada em tela aramada, cobertas com espuma, maleável, galvanizada. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa. E usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Não requer água quente ou vapor para sua aplicação tamanho P (54-03-1060)	2,000			
120	54031137	UN	Tiras para Glicosimetro ACCU-CHEK Active (54-03-1137)	30.000,000			
121	54031078	UN	Vaselina líquida frasco com 500ml (54-03-1078)	10,000			
122	54031081	FR	Violeta genciada 500ml é uma substancia ativa de um medicamento antifúgio utilizado no tratamento de candidíase.(54-03-1081)	4,000			

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Fornecedor